

DECRETO N.º 14.997 - de 28 de janeiro de 2022 - Aprova o Plano Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da População LGBTQIA+ do Município de Juiz de Fora. A PREFEITA DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições legais especialmente das que lhe são conferidas pelo art. 47, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o Plano foi aprovado pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 14.672 de 19 de julho de 2021, **DECRETA: Art. 1º** Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da População LGBTQIA+ do Município de Juiz de Fora. **Art. 2º** O Anexo Único do presente Decreto: “Plano Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da População LGBTQIA+ do Município de Juiz de Fora” materializa o Plano. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 28 de janeiro de 2022. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) LIGIA INHAN - Secretária de Transformação Digital e Administrativa.

ANEXO ÚNICO

Plano Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da População LGBTQIA+ do Município de Juiz de Fora

Proposta do Plano Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da População LGBTQIA+ de Juiz de Fora, elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 14.543, de 17 de maio de 2021, e apresentado à prefeita Margarida Salomão.

Juiz de Fora / MG
Setembro de 2021

PREFEITA DO MUNICÍPIO

Margarida Salomão

SECRETÁRIO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Biel Rocha

GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A PROPOSTA DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+ (Decreto 14.672 de 19/07/2021)

Representantes governamentais:

Secretaria Especial de Direitos Humanos - Biel Rocha como titular e Franciane Rabelo dos Santos como suplente;

Secretaria de Saúde - Alice Sandra Gomes Moreira como titular e Marcelo dos Santos Campos como suplente;

Secretaria de Educação - Jussara Alves da Silva como titular e Leonardo Fortes de Paiva como suplente;

Fundação Alfredo Ferreira Lage - Maria Luiza Igino Evaristo como titular e Giane Elisa Sales de Almeida como suplente;

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - Letícia Fonseca Paiva Delgado como titular e Gabriela dos Reis Talha Santos como suplente;

Secretaria de Assistência Social - Danúbia Passos Lobo como titular e Chrystian Barroso Chaves como suplente.

Representantes das organizações da sociedade civil e entidades ou movimentos da população LGBTQI+:

a) **CeR-LGBTQI+** - Dandara Felícia Silva Oliveira como titular e Marco José de Oliveira Duarte como suplente;

b) **OAB-MG** - Júlio Mota de Oliveira, como titular e Sarah de Melo Salles, como suplente;

c) **Mães pela Liberdade** - Rosangela Pereira Gonzaga do Carmo, como titular e Ana Paula Cassimiro, como suplente;

d) **Força Trans** - Sidney Aurum Martins Vieira, como titular e Eduardo Novais Dias, como suplente;

e) **Resistência Trans** - Amy Braga Fontenelle Brennea como titular e Théo Tomich Horta Silva como suplente;

f) **Instituto Educação e Cidadania (IEC)** - Maria José Figueira Pereira como titular e Matheus de Oliveira Duarte como suplente;

g) **Associação de Travestis, Transgêneros e Transexuais de JF (ASTRA)** - Julia Medeiros do Nascimento e Bruna Rocha Lima

Representante da Câmara Municipal (convidada):

Vereadora - Tallia Sobral Nunes.

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO	Pág. 05
2 - INTRODUÇÃO	Pág. 06
3 - OBJETIVOS	Pág. 07
4 - EIXOS TEMÁTICOS	

4.1 - Eixo Temático - Saúde Integral	Pág. 07
4.2 - Eixo Temático - Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	Pág. 10
4.3 - Eixo Temático - Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Pág. 11
4.4 - Eixo Temático - Educação e Comunicação Social	Pág. 13
4.5 - Eixo Temático - Assistência Social, Trabalho, Empregabilidade e Renda	Pág. 14
ANEXO	Pág. 18

1 - APRESENTAÇÃO

A Lei Municipal nº 9.791, de 12 de maio de 2000, dispõe sobre a ação do município de Juiz de Fora no combate às práticas discriminatórias por orientação sexual e identidade de gênero. Contudo, apesar de terem sido realizadas duas Conferências Municipais de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), respectivamente, em 2010 e 2015, somente no presente momento, o poder público municipal instituiu o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da População LGBTQIA+ de Juiz de Fora que ora se apresenta.

Cabe registrar que o referido documento é produto de um diálogo constante e permanente dos representantes do governo e da sociedade civil organizada, produzindo debates profícuos tanto internamente, como em reuniões abertas e nos diversos *webnários* realizados, de forma temática, convidando diversos atores do cenário das políticas públicas e dos direitos humanos que envolvem a população LGBTQIA+, como saúde, justiça, segurança pública, educação, cultura, turismo, esporte e lazer, assistência social, empregabilidade, trabalho e renda e suas relações intersetoriais e interseccionais.

Esse esforço coletivo e interinstitucional vem responder as articulações entre governo e sociedade civil no combate a LGBTQIAfobia institucional respondendo às metas e diretrizes do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTQIóbica da Diretoria de Promoção dos Direitos de LGBT da Secretaria Nacional de Proteção Global (SNPG) do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Assim, a cidade de Juiz de Fora protagoniza de forma pioneira a sistematização aqui produzida e em conformidade com o acúmulo e acervo do debate sobre a promoção e defesa dos direitos humanos de LGBTQIA+ no Brasil, desde 2004 e pelo marco regulatório internacional, com a ONU, com os Princípios de Yogyakarta, desde 2006.

2 - INTRODUÇÃO

A Antra (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) levantou 75 casos de assassinatos de pessoas trans no Brasil em 2020 - alta de 41% em relação ao ano anterior. O Grupo Gay da Bahia, que monitora os assassinatos dessa parcela da população desde 1980, localizou 224 homicídios em 2020.

O número das duas entidades da sociedade civil, que contabilizam as mortes violentas de LGBTQIA+ a partir de casos divulgados pela imprensa, são bem superiores aos 121 homicídios reportados pelos estados na pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

De acordo com a 15ª edição do anuário produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 8 das 27 unidades federativas não souberam dizer quantos LGBTQIA+ foram vítimas de homicídio em seu território.

A LGBTQIofobia institucional se articula no modo como as instituições e seus agentes reproduzem, por ação ou omissão, condutas discriminatórias ou hostis contra a população LGBTQIA+ em virtude da sua orientação sexual e identidade de gênero.

A ausência de empenho estatal para o levantamento de dados em relação à população LGBTQIA+ é, também, uma face dessa modalidade de LGBTQIofobia, e enseja uma multiplicidade de obstáculos que acaba por intensificar as violências cometidas, na medida que impede a correta apuração dessa violência específica e culmina na ausência de dados para a formulação e implementação de políticas públicas.

Essa política de subnotificação do Estado tem por consequência a ausência de dados governamentais acerca das violências sofridas pelas pessoas LGBTQIA+ o que, por sua vez, obstaculiza a construção de políticas públicas eficazes que proponham elementos que visam impactar a forma de combate a violência em decorrência de orientação sexual ou identidade de gênero, realidade esta não apenas em Juiz de Fora, mas também em todo território nacional.

3 - OBJETIVOS

3.1 - GERAIS

Garantir a execução de políticas públicas de inclusão social e de combate às desigualdades e discriminações contra à população LGBTQIA+ em decorrência de orientação sexual e/ou identidade de gênero primando pela intersectorialidade e transversalidade na proposição e implementação dessas políticas.

3.2 - ESPECÍFICOS

I - Promover os direitos fundamentais da população LGBTQIA+ juizforana, de inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, dispostos no art. 5º da Constituição Federal;

II - Implementar ações governamentais, promovendo as articulações entre órgãos municipais e entidades da sociedade civil que tratem da temática diretamente necessárias à política municipal em questão;

III - Estimular a atuação da sociedade na promoção da autonomia, participação e integração das pessoas LGBTQIA+ à sociedade.

4 - EIXOS TEMÁTICOS

4.1 - Eixo Temático - Saúde Integral

A promoção da Saúde Integral da população LGBTQIA+ - não discriminatória e adequada ao atendimento das demandas dessa população, considerando suas especificidades e necessidades referentes à orientação sexual e identidade de gênero, bem como reconhecendo os preconceitos e discriminações como condicionantes de saúde desse grupo populacional, com vistas ao combate às iniquidades de gênero e orientação sexual na saúde, deve seguir as seguintes diretrizes:

I - Institucionalizar, através de portaria da Secretaria de Saúde, o Grupo de Trabalho de Saúde da População LGBTQIA+, com representações da gestão municipal e sociedade civil LGBTQIA+, com vistas a implantação e implementação das diretrizes aqui tratadas, com o propósito de criação do Comitê Municipal de Saúde LGBTQIA+ no âmbito do SUS para efetivação da política municipal de saúde integral de LGBTQIA+, em consonância com as políticas nacional e estadual de saúde LGBT, incentivando representantes LGBTQIA+ nos conselhos gestores das unidades de saúde, bem como do Conselho Municipal de Saúde;

II - Implementar e qualificar, no âmbito da Educação Permanente no SUS, uma política de formação junto as/aos gestores/as, equipes e profissionais de saúde de todos os níveis de atenção e ao corpo administrativo da rede municipal do SUS para o atendimento e acolhimento saudável, não discriminatório, compreensivo, com abordagem humanizada e com encaminhamentos necessários para o público LGBTQIA+, considerando o respeito às suas especificidades de orientação sexual e identidade de gênero, bem como o reconhecimento das inúmeras violações de direitos e violências institucionalizadas na saúde pelos estigmas e preconceitos que recaem sobre este público;

III - Promover espaços de discussão intersetorial com a presença de gestores de outras secretarias, profissionais de saúde e sociedade civil para se debater e criar estratégias de combate à LGBTQIA+ fobia no âmbito da Prefeitura de Juiz de Fora, sobretudo no SUS e a garantia do direito à diversidade de práticas sexuais, do uso do nome social (no Cartão SUS, prontuários, fichas de atendimento e sistemas de banco de dados de saúde), bem como o direito de acesso a atendimento integral na saúde que considere, também, as questões referentes à saúde mental da população LGBTQIA+ frente às vulnerabilidades específicas dessa população, garantindo atendimento por equipe interdisciplinar capacitada para o trato dos agravos decorrentes da LGBTQIA+fobia, em particular para crianças, adolescentes e idosos, vítimas de violência e abuso sexual;

IV - Qualificação dos processos de trabalho na APS (Atenção Primária à Saúde), visando tanto a melhoria dos registros nos cadastros individuais e territoriais do e-SUS (sobretudo no que se refere aos quesitos opcionais de identidade de gênero e orientação sexual, bem como àqueles referentes aos dados específicos de saúde e condições sociais), quanto a consideração desses dados na programação local em saúde tendo em vista as especificidades encontradas para esse segmento populacional;

V - Criação, implantação, adequação e viabilização do funcionamento do ambulatório municipal especializado destinado a pessoas transexuais, transgêneros e travestis, de acordo com o protocolo regulamentar do Ministério da Saúde, articulado/integrado ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, para a realização dos procedimentos previstos e estabelecidos a respeito do processo transexualizador pelo Sistema Único de Saúde;

VI - Instituir Rede Integrada e Descentralizada com formação permanente sobre risco, exposição e tratamento para o atendimento às IST, HIV/AIDS e hepatites virais de modo que, qualquer unidade básica de saúde possa atender/acolher/orientar e, se for o caso, tratar das demandas imediatas do público em geral sem discriminação da população LGBTQIA+, incluindo as profissionais de sexo, garantindo a distribuição dos kits específicos, acompanhado de informações e formação junto à população sobre a importância de desenvolver métodos de prevenção, tratamentos, acompanhamento aos riscos envolvidos e ao uso desses insumos. Promover e ampliar a distribuição de preservativos internos e externos e gel lubrificante, incluindo a distribuição em grandes eventos e locais de grande circulação da população em geral;

VII - Promover e divulgar materiais de prevenção, diagnóstico precoce e profilaxia pré e pós-exposição às IST/HIV/AIDS e hepatites virais específicos para LGBTQIA+, que contemple a necessidade de realização de exames anual de anuscopia e papanicolau, de forma humanizada;

VIII - Desenvolver ações de conscientização e prevenção junto à população de profissionais do sexo, distribuindo preservativos e gel lubrificante nas áreas de prostituição da cidade, de modo a controlar e prevenir as ISTs, HIV/AIDS e hepatites virais; bem como construir relações de vínculos entre este público e os equipamentos de saúde;

IX - Fomentar e implementar junto à Vigilância em Saúde, visando a construção de indicadores da Saúde LGBTQIA+, a inclusão dos quesitos “Orientação Sexual” e “Identidade de Gênero”, por autodefinição, nos prontuários, fichas de atendimento e na de notificação de violência, de todo o sistema de banco de dados da Secretaria de Saúde, garantindo também o reconhecimento dos novos arranjos familiares nos programas e serviços de saúde, para melhor compreensão da saúde LGBTQIA+ na cidade;

X - Incentivar e fomentar a produção, difusão de conhecimento, pesquisas e estudos sobre a situação, necessidades e especificidades da saúde da pessoa LGBTQIA+, e outras atividades que abordem a temática Saúde Integral LGBTQIA+, por parte da Secretaria de Saúde em parceria com instituições de ensino superior da cidade;

XI - Desenvolver ações para incentivar e realizar processo seletivo/contratação para provimento de cargo de Agente Comunitário(a) de Saúde, auxiliar de enfermagem, enfermeiro (a), médico (a), psicólogo (a), assistente social, dentista, específico(a) para a pessoa LGBTQIA+, em especial travestis, transexuais e transgêneros no âmbito da Secretaria de Saúde e parceiros;

XII - Desenvolver ações de redução de danos relacionadas ao uso excessivo de medicamentos, álcool e outras drogas, anabolizantes, estimulantes sexuais, silicone industrial e hormônios, entre outros. Adequar a Rede de Atenção Psicossocial para atendimento da população LGBTQIA+, incluindo profissionais de psicologia e serviço social nas unidades básicas de saúde;

XIII - Incluir nas campanhas municipais de prevenção do câncer de próstata, de mamas e de colo uterino, processo de sensibilização dos profissionais de saúde para a busca ativa de mulheres e homens transsexuais, não binários e mulheres cisgênero lésbicas e homens cisgênero gays para a realização dos exames preventivos tendo como porta de entrada preferencial a APS (Atenção Primária à Saúde);

XIV - Promover campanhas amplas e periódicas dirigida à sociedade, com foco nos direitos da população LGBTQIA+ e no combate a LGBQIAfobia e incentivo ao cuidado da saúde integral;

XV - Promover qualificação e instrumentalizar profissionais de saúde, seja para o acolhimento, seja para os devidos encaminhamentos do público LGBTQIA+, nos casos de violência doméstica e familiar, sobre os procedimentos e aplicações legais da Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha - em relação aos seus direitos de proteção;

XVI - Garantir o atendimento pelo plano de saúde do servidor municipal aos (as) companheiros (as) e parceiros (as) dos (as) servidores (as) LGBTQIA+;

XVII - Potencializar e sensibilizar a Ouvidoria de Saúde do município para acolher denúncias da população LGBTQIA+;

XVIII - Fortalecer as temáticas LGBTQIA+ nos espaços de controle social no âmbito do SUS com foco na formulação, acompanhamento, avaliação e monitoramento das políticas de atenção à saúde integral LGBTQIA+, preferencialmente com a presença de participantes do Comitê Municipal da Saúde LGBTQIA+;

XIX - Promover, incentivar e apoiar a realização de parcerias formais com entidades que trabalhem na promoção, proteção e cuidados em saúde, com foco na pessoa LGBTQIA+, por meio de Convênios, Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou outras formas legais de trabalho em parceria com a Prefeitura de Juiz de Fora;

XX - Estabelecer a equipe do Consultório na Rua como porta de entrada preferencial para o acesso ao cuidado integral em saúde do público LGBTQIA+ que vive na rua, com o fortalecimento da relação com a Secretaria de Assistência Social para o manejo de outros condicionantes sociais que impactam na saúde deste público.

4.2 - Eixo Temático - Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

A promoção da cidadania plena e garantia dos direitos humanos da população LGBTQIA+, incluindo o direito à vida, à igualdade, à segurança, à liberdade, à dignidade, à participação política e à propriedade, previstos no art. 5º da CF/88, além da prevenção e enfrentamento da discriminação, violência e preconceito, em suas diversas manifestações, motivados pela orientação sexual e/ou identidade de gênero, deve observar as seguintes diretrizes:

I - Inauguração, implantação e operacionalização de um Centro de Referência de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros, Intersexos, Pessoas não-binárias, Assexuais e mais (LGBTQIA+), como disposto na Lei 9791/2000 e incluído na estrutura organizacional da SEDH, consolidando-o como um equipamento da política municipal de promoção e defesa dos direitos humanos da população LGBTQIA+, com equipes multiprofissionais para o atendimento e acolhimento psicossocial, psicológico, social e jurídico para garantir a assistência da população LGBTQIA+ vítima de discriminação, preconceito, violência, violação de direitos, como às suas famílias e de disseminação de informações articuladas e intersetoriais junto a rede pública da cidade e com criação de protocolos para enfrentamento da violência LGBTIfóbica no município;

II - Promover e estimular a criação do Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBTQI, como instância deliberativa, consultiva, colegiada e paritária entre representantes do governo e sociedade civil, com a finalidade de propor, acompanhar e exercer o controle social do Plano Municipal de Políticas de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos de LGBTQIA+ de Juiz de Fora;

III - Instituir, via Decreto, a criação de uma estrutura específica na SEDH do âmbito da administração pública municipal, através de uma gestão técnica interinstitucional e intersetorial, que implante, implemente, acompanhe e monitore a realização do Plano Municipal de Políticas de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos de LGBTQIA+ de Juiz de Fora;

IV - Elaborar, difundir e promover eventos e campanhas de promoção aos direitos LGBTQIA+ em geral e nas secretarias de segurança urbana e direitos humanos em particular, envolvendo gestores e técnicos, como nos Conselhos Tutelares e afins, com foco no atendimento direto, acolhedor e humanizado ao público LGBTQIA+, e no enfrentamento da LGBTQIAfobia no âmbito institucional, com fomento de materiais didático-pedagógicos e informativos, sobre a garantia e respeito ao uso do nome social, como sobre a importância da inclusão desse e dos quesitos orientação sexual e identidade de gênero nos formulários institucionais;

V - Implantar e implementar na administração pública municipal programas de educação/formação/capacitação permanente em direitos humanos para defesa e promoção dos direitos LGBTQIA+ com foco nos gestores e agentes

públicos das diversas secretarias municipais e equipamentos públicos, privilegiando inclusive o tema segurança pública, de maneira a criar mecanismos de prevenção e defesa;

VI - Fomentar e realizar uma pesquisa ampliada sobre a realidade local da população LGBTQIA+ (saúde, moradia, renda, escolaridade, trabalho, cultura, situação familiar, violência, condições étnicas/raciais, convivência com a cidade e LGBTQIAfobia) para produção de conhecimentos, em parceria com instituições de ensino superior, contemplando os órgãos públicos desses indicadores, para avaliar o grau de LGBTQIAfobia nas instituições da rede municipal cujos resultados devem ser divulgados e socializados, junto aos gestores e trabalhadores;

VII - Construção e operacionalização de acordo de cooperação técnica entre órgãos municipais, estaduais e federais para capacitar e assessorar agentes públicos para o acolhimento a população LGBTQIA+;

VIII - Realizar e implantar pesquisas, informações e estatísticas com recorte à população LGBTQIA+ quanto às violências, crimes e violações de direitos dessa população, como: homofobia, lesbofobia, bifobia e transfobia praticados no âmbito municipal. Favorecendo um banco de dados e de um observatório da LGBTQIAfobia na cidade de Juiz de Fora para monitoramento das ações públicas de enfrentamento da LGBTQIAfobia;

IX - Formação Permanente específica da Guarda Municipal sobre as questões relacionadas ao respeito à diversidade e o combate à violência contra a população LGBTQIA+. Propor a inclusão de temas e disciplinas relativas à orientação sexual, diversidade sexual e cultural e identidade de gênero nos currículos dos cursos de formação de Guardas Municipais. Realizar capacitação e sensibilização dos órgãos de segurança pública quanto às atividades das profissionais do sexo e suas demandas;

X - Estimular a perspectiva de um projeto junto aos órgãos de segurança estadual para a criação de delegacia especializada no atendimento da população LGBTQIA+, a exemplo da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM);

XI - Analisar, atualizar e propor a alteração da Lei 9.791, de 12 de maio de 2000, que institui punição para toda e qualquer manifestação atentatória ou discriminatória praticada contra homossexuais, lésbicas, bissexuais ou transgêneros;

XII - Fomentar ações e estratégias para o acompanhamento parlamentar visando à efetivação das leis vigentes, cujos dispositivos contenham previsão legal para indiciar/multar estabelecimentos comerciais que discriminam no atendimento;

XIII - Promover, a cada dois anos, a Conferência Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de LGBTQIA+, com a perspectiva de avaliar a execução das ações do Plano Municipal e propor políticas de enfrentamento à LGBTQIAfobia e de promoção da cidadania e direitos humanos de LGBTQIA+ na cidade;

XIV - Realizar educação para os direitos humanos LGBTQIA+ para todas as áreas da Prefeitura de Juiz de Fora;

XV - Realizar atendimento de maneira integral na Casa da Mulher para mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis;

XVI - Garantir o direito à liberdade de acesso em espaço público, em especial o uso de banheiros, para travestis, transexuais e transgêneros, de acordo a identidade de gênero assumida por cada pessoa, independentemente do registro civil.

4.3 - Eixo Temático - Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Na sociedade brasileira determinados grupos vulneráveis são sistematicamente relegados à marginalidade social, dentre eles está a população LGBTQIA+. Essa marginalização impede que estes grupos vulneráveis tenham acesso a direitos básicos como o direito à saúde, educação, esporte, lazer, empregabilidade e cultura.

Embora haja diferentes níveis de opressão em relação aos integrantes da sigla LGBTQIA+, a discriminação e a segregação é um ponto em comum entre eles. Esse cenário não se modifica no âmbito da Cultura e do Esporte, que apesar de tenderem a ser mais inclusivos, apresentam ações excludentes, principalmente, quando há interseccionalidade entre raça, classe, gênero, escolaridade e territorialidade.

Neste sentido, com o objetivo de combater o processo histórico de exclusão da população LGBTQIA+ na cidade de Juiz de Fora as ações de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer devem seguiras diretrizes abaixo:

I - Garantir o uso do nome social em todas as ações da Funalfa, como forma de respeito a esse público e garantia de direito;

II - Incentivar e estimular a produção cultural LGBTQIA+ através de editais específicos voltados para essa população;

III - Implementar em todos os editais do Programa Cultural Murilo Mendes ações afirmativas para população LGBTQIA+ tais como cota e pontuação diferenciada;

IV - Garantir o acesso da população LGBTQIA+ a produtos culturais, sobretudo aos produtos produzidos pelos editais da Funalfa e do Programa Cultural Murilo Mendes;

V - Reservar cota de datas no calendário dos espaços públicos de cultura, de forma gratuita, para ocupação com eventos temáticos, artistas e produtos culturais LGBTQIA+;

VI - Premiar ações que valorizem a produção cultural e artística da comunidade LGBTQIA+. Dessa forma, contribuimos para um processo educacional da população proporcionando condições da sociedade respeitar as pessoas LGBTQIA+;

VII - Incentivar eventos, campanhas e apresentações artísticas e culturais que tenham como tema a discussão acerca da garantia de direitos LGBTQIA+;

VIII - Formular campanhas publicitárias educativas e/ou de formação e capacitação direcionadas a gestores e servidores públicos da área de cultura e esporte com foco no respeito à diversidade, à identidade de gênero através de produtos artísticos (Teatro empresarial);

IX - Estabelecer orçamento específico da Funalfa para ações afirmativas voltadas ao público e aos artistas e fazedores e fazedoras de cultura LGBTQIA+; Com essa ação buscamos a distribuição dos recursos oriundos de fontes diferentes de modo que tudo seja para todas as categorias sociais atendidas pela cultura;

X - Propor a criação de espaços de discussão para escuta da comunidade cultural e artística LGBTQIA+;

XI - Realizar pesquisa diagnóstica que aborde a realidade municipal de artistas e agentes culturais LGBTQIA+;

XII - Incentivar cursos de capacitação técnica e de formação profissional voltados para o público LGBTQIA+, que possibilite a qualificação para atuarem no mercado cultural (Iluminação, sonoplastia, maquiagem, figurinos, cenários, designer gráfico);

XIII - Criar um Centro de documentação e também Pontos de memória de valorização da cultura LGBTQIA+ juiz-forana, bem como com foco em personalidades e sua história, afirmando-os como patrimônio imaterial; com o intuito de registrar a existência, as trajetórias singulares e de luta, bem como a área de atuação, criando assim material para estudo, pesquisa e informação;

XIV - Em parceria com outras secretarias e autarquias, estimular a criação de peças publicitárias difundindo orientações de como agir em situações de violência doméstica e social envolvendo questões de gênero e sexualidade, qual caminho legal a seguir e também as formas de trato social que sejam compartilhadas nas redes sociais;

XV - Promoção de atividades sobre discussão da diversidade de gênero e sexualidade através de produtos culturais e fazedores artísticos em escolas públicas em parceria com a Secretaria de Educação (Semana da diversidade);

XVI - Garantir a presença de livros com temática LGBTQIA+ e discussão de gênero e sexualidade nos acervos das bibliotecas públicas municipais;

XVII - Propor uma cadeira LGBTQIA+ no Conselho Municipal de Cultura. Estimular uma representatividade no Conculc proporcionará uma visão positiva e reconhecida da arte desenvolvida pela comunidade;

XVIII - Garantir que a Funalfa seja promotora e apoiadora de ações culturais que promovam a prática de respeito à comunidade LGBTQIA+;

XIX - Promover e incentivar atividades esportivas que permitam a integração das pessoas trans, travestis e transexuais e pessoas cis;

XX - Incentivar ações, na área dos Esportes, que promovam a interseccionalidade entre gênero, sexualidade, raça e classe.

4.4 - Eixo Temático - Educação e Comunicação Social

Na certeza de que justiça social assegura a liberdade para todos e, também, ciente que a garantia de direitos estabelecidos constitucionalmente e a ampliação dos mesmos de modo a atender as especificidades de todas as pessoas, por meio da realização de políticas sociais, é essencial para diminuir os efeitos das desigualdades estruturais, seguem as seguintes diretrizes:

I - Promover continuamente em diversas mídias, públicas (TV Câmara, Site Prefeitura de Juiz de Fora, Redes Sociais da Prefeitura de Juiz de Fora) e privadas, campanhas publicitárias de combate à discriminação e de valorização da população LGBTQIA+, garantindo acessibilidade em libras, braille, letras ampliadas, bem como em formato digitalizado, audiodescrição e audiovisual contemplando assim as pessoas com deficiência;

II - Inserção da temática LGBTQIA+ no currículo escolar desde a educação básica, sob abordagem que promova o respeito e o reconhecimento da diversidade em relação às sexualidades, orientação sexual e identidade de gênero;

III - Incluir e garantir a permanência da população LGBTQIA+ em programas de alfabetização, supletivos para os que não tiveram acesso à escola na idade adequada e profissionalização, instituindo e ampliando programas e projetos na área de saúde e educação nas escolas públicas municipais;

IV - Criar e manter um programa permanente de bolsas de estudo que incentive a qualificação ou educação profissional e a permanência no sistema de ensino de pessoas transgênero em diversas áreas;

V - Estimular e fomentar a criação e o fortalecimento de instituições, grupos e núcleos de estudos acadêmicos, bem como a realização de eventos de divulgação científica sobre gênero, sexualidades e educação, com vistas a promover a produção e a difusão de conhecimentos que contribuam para a superação da violência, do preconceito e da discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero, raça, etnia e pessoas com deficiência;

VI - Produzir e estimular a confecção e a divulgação de materiais didáticos e paradidáticos e de materiais específicos para a formação de profissionais da educação para a promoção do reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero, inclusive em linguagens e tecnologias que contemplem as necessidades das pessoas com deficiências, articulando parcerias com universidades, faculdades, fundações, coletivos, organizações sociais, ongs, etc;

VII - Produzir, apoiar e divulgar pesquisas que analisem concepções pedagógicas, currículos, rotinas, atitudes e práticas adotadas no ambiente escolar diante da diversidade, orientação sexual e de identidade de gênero, para contribuir para a implementação de políticas educacionais voltadas para a superação do preconceito, da discriminação e da violência sexista e LGBTQIAfóbica;

VIII - Estruturar metodologia que permita perceber as questões de orientação sexual e identidade de gênero no sistema de coletas e dados educacionais, para o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas de educação, incluindo indicadores de violência por motivo de orientação sexual e de identidade de gênero;

IX - Garantir a Inclusão nos programas de distribuição de livros para as bibliotecas escolares obras científicas e literárias com as temáticas de diversidade de gênero e sexualidades para os públicos infanto-juvenis e adultos;

X - Fortalecer e ampliar programas e cursos de formação para professores com temáticas relacionadas à orientação sexual e de identidade de gênero.

XI - Incluir o uso do nome social de pessoas transgêneros nos registros escolares da rede municipal e respeitar o uso de banheiros e uniformes, conforme sua identidade de gênero, independentemente do registro civil da pessoa.

XII - Formular programas de mediação de conflitos, que envolva educadores, alunos, pais e comunidade, como estratégia de combater a violência escolar, principalmente aquela motivada por preconceito em relação à orientação sexual e de gênero;

XIII - Garantir a inclusão no calendário escolar da Semana da Diversidade nas escolas, com a pauta LGBTQIA+, nos diversos segmentos da comunidade escolar;

XIV - Elaborar diretrizes que orientem a rede municipal de educação na formulação, implementação, monitoramento e avaliação de ações que promovam o respeito, a convivência e o reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero que colaborem para a prevenção e a eliminação da violência sexista e LGBTQIAfóbica.

4.5 - Eixo Temático - Assistência Social, Trabalho, Empregabilidade e Renda

As diretrizes apresentadas dizem respeito a um trabalho que deve ser realizado de forma intersetorial, com envolvimento de várias representações do poder público, tendo em vista a efetivação do Eixo Temático - Assistência Social, Trabalho, Empregabilidade e Renda:

I - Elaboração do diagnóstico sobre o perfil da população LGBTQIA+ em situação de rua, expulsas de suas casas, vítimas de violências diversas e de violação de direitos no município para, se necessário, implantar e operacionalizar uma Casa Abrigo voltada ao público em tela;

II - Elaborar, difundir e promover eventos e campanhas de promoção aos direitos LGBTQIA+ envolvendo gestores, técnicos e usuários, para o atendimento humanizado, acolhedor e direto ao público LGBTQIA+, como Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e afins, com foco no enfrentamento da LGBTQIAfobia no âmbito institucional, com fomento de materiais didático-pedagógicos e informativos, sobre a garantia e respeito ao uso do nome social, como sobre a importância desse e dos quesitos orientação sexual e identidade de gênero nos formulários institucionais;

III - Promover ações voltadas para o respeito à diversidade, orientação sexual e identidade de gênero no mundo do trabalho, na instância pública e privada;

IV - Implantar e implementar na SAS programas de educação/formação/capacitação permanente em direitos humanos para defesa e promoção dos direitos LGBTQIA+ com foco nos gestores e agentes públicos da secretaria municipal e seus equipamentos públicos, privilegiando inclusive o tema segurança pública, de maneira a criar mecanismos de prevenção e defesa;

V - Construção e operacionalização de acordo de cooperação técnica entre órgãos municipais, estaduais e federais para capacitar e assessorar agentes públicos para o acolhimento a população LGBTQIA+;

VI - Estabelecer parcerias com a sociedade civil organizada que trabalha com adolescentes e jovens LGBTQIA+ para realizar capacitações em direitos humanos e combate à LGBTQIAfobia;

VII - Capacitar os/as profissionais das casas-abrigo e apoio à pessoa idosa no que diz respeito às questões relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero;

VIII - Integrar a intersetorialidade e inserir no projeto político-pedagógico e nos serviços e projetos de intervenção socioassistenciais das políticas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, o tema da orientação sexual e identidade de gênero, promovendo a cidadania LGBTQIA+ e o enfrentamento à LGBTQIA fobia;

IX - Fomentar a inclusão da população LGBTQIA+, em particular, travestis e transexuais, ao mundo do trabalho através do Acessuas Trabalho;

X - Criar estratégia de divulgação da oferta de vagas de estágios, cursos gratuitos e concursos visando à informação do público LGBTQIA+;

XI - Fomentar a realização de qualificações profissionais a serem realizadas pelos órgãos municipais, destinadas às pessoas LGBTQIA+, priorizando-se travestis e transexuais;

XII - Criar incentivo à contratação de profissionais LGBTQIA+, em particular, travestis e transexuais, na esfera pública, privada e em autarquias que recebem recursos públicos;

XIII - Criar projeto de inclusão produtiva para a população LGBTQIA+, considerando as desigualdades de gênero e as vulnerabilidades agravadas pela discriminação das diversidades sexuais e das identidades de gênero;

XIV - Criar estratégias técnico-políticas de incentivo à empregabilidade de egresso LGBTQIA+ de medidas socioeducativas e do sistema prisional;

XV - Realizar o monitoramento das crianças e jovens que vivem nas ruas, manifestando atributos de gênero dissociados do seu sexo biológico, favorecendo sua proteção especial nos abrigos mantidos pela secretaria municipal de assistência social;

- XVI** - Garantir que a SAS execute ações afirmativas no tocante aos direitos humanos da cidadania de jovens LGBTQIA+, em particular aos expulsos de casa e/ ou que sofram violência doméstica, física e/ou psicológica, podendo estas ações ser realizadas em parceria com SEDH;
- XVII** - Assegurar que a política de assistência social estabeleça interface para a população LGBTQIA+, sobretudo em programas de combate à fome e à pobreza;
- XVIII** - Inserir a representação da população LGBTQIA+ nas instâncias de formulação e gestão das políticas de combate do trabalho escravo ou degradante;
- XIX** - Sistematizar e divulgar amplamente os dados sobre a situação da mulher, garantindo o recorte de orientação sexual e de identidade de gênero, geracional e étnico-racial através do sistema Nacional de Informações de Gênero (SNIG);
- XX** - Incluir o recorte LGBTQIA+ nas pesquisas sobre população de rua;
- XXI** - Apoiar a implantação de políticas de enfrentamento à discriminação e assédio moral e sexual nas relações de trabalho da população LGBTQIA+ em articulação com o Ministério Público do Trabalho;
- XXII** - Apoiar o público LGBTQIA+ no atendimento na rede de atendimento de assistência social do município;
- XXIII** - Acompanhamento sistemático pela rede de proteção social do município às famílias que tenham histórico ou pratiquem violência LGBTQIAfóbica;
- XXIV** - Inclusão da população LGBTQIA+ em eventos, programação, campanha e ações da política de assistência social.
- XXV** - Criação de uma estrutura específica na SEDH do âmbito da administração pública municipal que contemple a gestão de programas voltado às vulnerabilidades sociais de LGBTQIA+ e implante, implemente e monitore a realização do Programa Transcidadania em Juiz de Fora - de elevação escolar, qualificação profissional e de incentivo à inclusão no mundo do trabalho, direcionado à população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com especial atenção às travestis e transexuais;
- XXVI** - Incluir a perspectiva de orientação sexual e de identidade de gênero nas ações da política Municipal da Pessoa Idosa;
- XXVII** - Estender o atendimento e o acolhimento da Casa da Mulher, em relação a violência de gênero, às travestis e mulheres transexuais;
- XXVIII** - Criar um selo que identifique as empresas que apoiam e estimulam a promoção da cidadania LGBTQIA+;
- XXIX** - Reconhecer empresas que respeitem e promovam a diversidade, orientação sexual e identidade de gênero no ambiente de trabalho, por meio de estratégias ou mecanismos de incentivo;
- XXX** - Criar dispositivos legais que garantam a inclusão de cota de 5% para pessoas LGBTQIA+, especialmente as mais vulneráveis, como travestis, transexuais e transgêneros, em processos seletivos e concursos públicos;
- XXXI** - Formular uma política pública que ofereça isenções fiscais para faculdades que disponibilizem bolsas de estudo e para empresas que disponibilizem vagas de emprego para travestis e transexuais;
- XXXII** - Elaborar e implementar um programa de qualificação profissional e de incentivo à inclusão no mundo do trabalho, direcionado à população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com especial atenção às travestis e transexuais. Assim, fortalecer a inserção profissional de LGBTQIA+ no mercado de trabalho, garantindo empregabilidade e renda, através das cotas, de educação profissionalizante, balcão de empregos, em parceria entre empregador e empresas etc;
- XXXIII** - Fortalecer a inserção profissional do público LGBTQIA+ no mercado de trabalho através de parcerias do balcão de empregos do município;
- XXXIV** - Implementar Políticas Públicas de incentivo ao trabalho, emprego e renda com respeito e reconhecimento da diversidade, orientação sexual e identidade de gênero;
- XXXV** - Realizar feira anual com produtos e serviços de pessoas LGBTQIA+;
- XXXVI** - Promover o respeito às profissionais do sexo, reconhecendo a legitimidade de sua atividade laborativa, conforme titulação 5198, preceituada pelo Ministério do Trabalho na Classificação Brasileira de Ocupações.

ANEXO

- **LGBTQIA+**: Lésbicas; Gays; Bissexuais; Travestis, Transexuais; Transgêneros; Queer, Intersexual; Assexual e outros.
- **Lésbica**: é a identidade assumida pela pessoa do gênero feminino que possui atração afetiva (seja sexual, romântica ou emocional) por pessoa do gênero feminino.
- **Gay**: é a identidade assumida pela pessoa do gênero masculino que possui atração afetiva (seja sexual, romântica ou emocional) por pessoa do gênero masculino.
- **Bissexual**: consiste na atração afetiva (seja sexual, romântica ou emocional) por pessoas de ambos os gêneros (feminino e masculino), independentemente do gênero a que correspondem.
- **Travesti**: é a identidade assumida pelo indivíduo nascido do sexo masculino que vive, se expressa e se reconhece diferente como de gênero designado no nascimento.
- **Transexual**: é o indivíduo que possui uma identidade de gênero diferente do gênero designado no nascimento e tem o desejo de viver e ser aceito como sendo do gênero oposto.

• **Transgênero:** é um conceito abrangente que engloba grupos diversificados de pessoas que têm em comum a não identificação com comportamentos e/ou papéis esperados do sexo biológico, determinado no seu nascimento. Esses grupos não são homogêneos dado que a não identificação com o gênero de nascimento se dá em graus diferenciados e refletem realidades diferentes.

• **O “Q” é de queer:** quem transita entre os gêneros feminino e masculino, e mesmo em outros gêneros fora da binaridade masculino-feminino (o chamado não-binário). A teoria queer afirma que a orientação sexual e a identidade de gênero são resultado de uma construção social, e não de uma funcionalidade biológica.

• **O “I”, que é mais recente, diz respeito ao intersexo:** identidade de gênero de pessoas cujo desenvolvimento sexual corporal (seja por hormônios, genitais, cromossomos ou outras características biológicas) é não binário; ou seja, não se encaixam na forma binária masculino-feminino.

• **O “A” volta a se referir a orientação sexual:** agregam os assexuais, aqueles que não sentem atração afetivo-sexual por outra pessoa, independente de orientação sexual e de identidade de gênero.

• **Homofobia:** aversão, repugnância, medo, ódio, preconceito, prática discriminatória, que algumas pessoas ou grupos nutrem contra a população LGBTQIA+. Atualmente, optou-se por relacionar o termo homofobia somente a gays; distinguindo, assim, a discriminação sofrida por lésbicas como lesbofobia e por transexuais, travestis e transgêneros como transfobia.

• **Homofobia institucional:** é a discriminação praticada pelo poder público. Manifesta-se na omissão das autoridades em investigar crimes contra LGBTQIA+, na recusa e mau atendimento das vítimas nas delegacias, na impunidade dos assassinos, na omissão do legislativo em aprovar leis que equiparem e punam a homofobia como ao crime de racismo, no veto do poder executivo a ações afirmativas que promovam a cidadania LGBTQIA+.